Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0141/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0081/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 03 de novembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 03 de novembro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 03 de novembro de 2021.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0141/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0081/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0141/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0081/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 03 de novembro de 2021, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do e-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar

munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do e-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
Clique no link: Compras Auto-Cotação;
Clique no link; 2.0.26– **15/07/2019**
Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

f) **DOCUMENTAÇÃO EXTRA (DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS):**

f.1) **Prospecto/catálogo do equipamento que comprove todas as especificações e características solicitadas no presente edital.**

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falências e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 Qualificação Técnica

7.7.1 **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.7.1.1 Certidão Negativa de Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA da sede da empresa proponente.

7.7.1.2 Certidão de Vínculo Técnico do profissional e Certidão Negativa do Profissional Pessoa Física (Engenheiro Mecânico) habilitado fornecida pelo CREA da sede do proponente vinculado tecnicamente a empresa executora.

7.7.1.3 Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro (Atestado de Capacidade Técnica) – emitido pelo CREA, em nome do fabricante e responsável técnico Engenheiro Mecânico, demonstrando que executou serviços semelhantes.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse

dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto**,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

Órgão: 01 – Secretaria de Administrativas
Unidade: 01 – Secretaria de Administrativas
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.78.00.00.00 (158/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria da Educação
Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. Das Atividades de Ensino Fundamenta
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (38,39,41,46,156/2021)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.025 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00(53,54, /2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades de Ensino Infantil - Creches
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00(58,59 /2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 –Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (68/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (81/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. Das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (127,128/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Unidade: 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Sec. Da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (130/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (150,151/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios
Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (10,39/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 No momento da entrega/instalação o fabricante fornecerá a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e legislação específica.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-

feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 14 de outubro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.**

1.2 **Todos os itens objeto deste edital devem ser entregues e instalados conforme autorização de fornecimento.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A compra desses equipamentos se faz necessária para complementar alguns projetos educacionais e para que possa atender e garantir de maneira ampla e íntegra o bem estar dos alunos, em uma edificação que seja de estímulo pra desenvolvimento de crianças e adolescentes atendidos.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

3.1 Os equipamentos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos descritos no anexo a seguir.

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais/equipamentos que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos brinquedos no Município de Xaxim/SC, local a combinar com a Administração Municipal.

5.2 Fica sob responsabilidade da contratada a entrega e montagem dos equipamentos nos locais designados pela Administração, com prazo para entrega e montagem de 30 à 45 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 1/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
15	1.800,00	M2	GRAMA SINTÉTICA VERDE 15MM (01-18-13860)	_____	51,8433	93.317,9400
Lote: 2						
1	202,00	Un	Banco ecológico em madeira plástica, deve possuir quatro tabuas, sendo duas no assento e duas no encosto na opção colorido nas cores: verde, vermelho, azul e amarelo e em cor única das tábuas na cor ipê, disponíveis para a escolha do requisitante, podendo escolher até 4 cores por banco quando colorido. As tabuas de madeira plástica deverão ser produzidas em polietileno 100% reciclado e reciclável, extrusado, em processo contínuo e pigmentado, medidas aproximadas das tabuas: 1.50cmx14cmx0, 22mm, a altura média deverá ser de aprox. 78cm, os quatro cantos superiores de cada tabua são boleados para dar maior conforto, as tabuas deverão ter a sua cor uniforme em toda a sua estrutura externa. A sustentação do banco deverá ser feita por três pés injetados em polipropileno reciclado mais anti-UV, em formato de "h", sendo que as duas bases de apoio de cada pé serão unidas por uma travessa horizontal e duas em diagonal, formando um V no meio para dar maior resistência aos pés, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão devem possuir aprox. 75mm de largura para poder fixar através de parafusos o banco ao chão, duas mão francesas com aprox. 300mm de comprimento e aprox. 5mm de espessura em forma de T, que vão em diagonal do pé até a tabua do assento dando maior equilíbrio e resistência a estrutura. A espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo aprox. do pé de 1,560kg, os pés devem possuir a disponibilidade de fornecimento nas cores preta ou marrom. Medidas aproximadas do pé: 70cmx50cmx55mm. O produto deverá	_____	658,8900	133.095,7800

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 2/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			atender as normas técnicas dos padrões de qualidade creditadas pelo INMETRO. Deverá ser entregue montado, com no mínimo 30 unidades de parafusos, arruelas e porcas. O banco deve possuir peso médio mínimo de 19kg e suportar no mínimo 400kg de peso. Deve ser entregue montado e instalado (01-07-20457)			
Lote: 3						
2	90,00	Un	Conjunto de lixeira para coleta seletiva contendo 05 cestos redondos na cor ipê, 100% ecológica e reciclada, produzida em madeira plástica, alta durabilidade, resistente ao sol, não tóxico e suporte metálico, com tampa superior em sistema basculante para colocação do lixo/material em seu interior. As tampas deverão ser coloridas conforme a classificação de reciclagem e fixas ao cesto com sistema de dobradiça para facilitar a abertura para colocação e retirada de saco de lixo, a altura aproximada do chão até a tampa deverá ser de aprox. 1,30mt, com sistema para fixação da cesto com 04 parafusos. Os cestos deverão ter capacidade de no mínimo 50 litros cada, em polietileno, medindo aproximadamente 0,25x 0,75 x 0,45cm cada cesto, todo o material deverá ser resistente a altos impactos e raios UV. A base de sustentação da lixeira deve ser em madeira plástica com chapa para fixação no chão/solo para no mínimo 04 parafusos. O produto deverá deverá atender as normas técnicas dos padrões de qualidade e creditadas pelo INMETRO. Deve ser entregue montada e instalada. (01-07-20458)	_____	2.839,5000	255.555,0000
3	100,00	Un	Lixeira dupla em madeira plástica na cor ipê, 100% ecológica e reciclada, alta durabilidade, resistente ao sol e não tóxico, com estrutura interna de chapa metálica industrial, com tábuas nas laterais, medindo aproximadamente 0,9 cm de largura, 0,2 cm de espessura, 0,45 cm de altura, 0,40 cm de diâmetro, com suporte em polipropileno em formato de "U" com diametro de aprox. de 60mm, altura aproximada de 1, 30 cm a 1,45cm para encaixar um cesto de cada lado. Cada cesto deve apresentar medidas aproximadas de 30cm	_____	918,0000	91.800,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 3/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de diâmetro x 50cm de altura, com capacidade aproximada para 50 litros. A base de sustentação da lixeira deve ser em metal ou madeira plástica com chapa de fixação no chão/solo com no mínimo 04 parafusos. Os cestos deverão ser prefencialmente em formato redondo. O produto deverá atender as normas técnicas dos padrões de qualidade e creditadas pelo INMETRO. Deve ser entregue montada e instalada. (01-07-20459)			
4	160,00	Un	Lixeira simples em madeira plástica na cor ipê, 100% ecológica e reciclada, alta durabilidade, resistente ao sol e não tóxico, com estrutura interna de chapa metálica industrial, com tábuas nas laterais, mediando aproximadamente 10 cm de largura, 02 cm de espessura, 45 cm de altura, 40 cm de diâmetrotro, com suporte em polipropileno em formato de "U" com diametro de aprox. 60cm, altura aproximada de 1,30 cm a 1, 45cm para encaixar o cesto que dever ser de aprox. 30cm de diâmetro x 50cm de altura, com capacidade aproximada para 50 litros. A base de sustentação da lixeira deve ser em metal ou madeira maciça com chapa de fixação no chão/solo com no mínimo 04 parafusos. O cesto deverá ser em formato preferencialmente redondo. O produto deverá atender as normas técnicas dos padrões de qualidade e creditadas pelo INMETRO. Deve ser entregue montado e instalado. (01-07-20460)	_____	599,7500	95.960,0000
Lote: 4						
7	22,00	Un	CASINHA DIMENSÕES COMPRIMENTO 122X128XX123CM DESCRIÇÃO: FEITA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE. A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULAM MADEIRA E TODOS OS LADOS POSSUEM ABERTURAS E A SUA PARTE INTERIOR CONTA COM ACESSÓRIOS COMO MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. MATÉRIA PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. (01-17-00375)	_____	4.800,0000	105.600,0000
8	22,00	Un	GANGORRA EM FORMATO DE GIRRAFA CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO LINEAR	_____	549,0800	12.079,7600

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 4/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			DE MÉDIA DENSIDADE (ATÓXICO) COM ESPESSURA DE 4MM, COM ADITIVO ANTI UV (GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E POSSIBILITANDO A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL) E PIGMENTAÇÃO COLORIDA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO TEXTURIZADO SEM REBARBAS. DEVERÁ POSSUIR PEGA MÃO EMBUTIDO NO PESCOÇO DA GIRAFA, NÃO PODENDO SER SALIENTE A PEÇA. DEVERÁ POSSUIR LIMITADORES NA PARTE INFERIOR DA PLATAFORMA. DIMENSÕES DA PLATAFORMA (LAP) 340X65X820. ALTURA DO ASSENTO 360MM. ALTURA TOTAL DA GIRAFA 720MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3%). (01-17-00376)			
9	22,00	Un	GANGORRA EM FORMATO DE ELEFANTE CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE (ATÓXICO) COM ESPESSURA DE 4MM, COM ADITIVO ANTI UV (GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E POSSIBILITANDO A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL) E PIGMENTAÇÃO COLORIDA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO TEXTURIZADO SEM REBARBAS. DEVERÁ POSSUIR PEGA MÃO NA CABEÇA NO ELEFANTE. DEVERÁ POSSUIR LIMITADORES NA PARTE INFERIOR DA PLATAFORMA. DIMENSÕES DA PLATAFORMA (LAP) 340X65X850MM. ALTURA DO ASSENTO 370MM. ALTURA TOTAL DO ELEFANTE 490MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 3%). (01-17-00377)	_____	549,0800	12.079,7600
10	10,00	Un	CONJUNTO DE TORRES PARA PARQUES ATÉ 12 ANOS ÁREA DE OCUPAÇÃO: 6,50 X 3,60M ALTURA: 2 PLATAFORMAS 0,95M (CHÃO/ PLATAFORMA) PLATAFORMA 1,35M (CHÃO/ PLATAFORMA) FAIXA ETÁRIA - CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM	_____	22.510,0000	225.100,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 5/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 95CM 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 95CM 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 1,80X0,76M, COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 60X13,6X3CM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM 01 PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM. 01 ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E 0,44M DE LARGURA EXTERNA, COM LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 33CM ABAS DE NO MÍNIMO 13CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 35CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM. 01 PASSARELA INCLINADA, LIGANDO A PLATAFORMA DE 1,35M À PLATAFORMA DE 0, 95M, MEDINDO 1,95M X 0,88M COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, GUARDA CORPO COM 80CM DE ALTURA SENDO			

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ¼"#16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 3/ 8". 01 TUBO DE LIGAÇÃO 90°, COMPOSTO POR UMA CURVA DE 90 GRAUS, COM DIÂMETRO DE 0,75M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60M COM 6 DEGRAUS. 01 JOGO DA VELHA COLORIDO, COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM AS LETRAS X E 0 NA COR PRETA. 03 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 0,75X0,88M, COM ABERTURAS DE 7CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL. ALTURA APÓS MONTAGEM:0,80M. (01-17-00378)			
11	10,00	Un	MODELO INTERNO DE CONJUNTO DE TORRES DE PARQUE ATÉ 6 ANOS ALTURA: 0,95M (CHÃO/PLATAFORMA) FAIXA ETÁRIA - CRIANÇAS DE ATÉ 06 ANOS PARQUE INTERNO, COMPOSTO POR: PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 95 CM 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM	_____	28.700,0000	287.000,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 7/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA COM COQUEIRO DECORATIVO; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 95 CM 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #18, COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0, 80X1,60M. ALTURA: 95CM 01 TUBO DE LIGAÇÃO 90°, COMPOSTO POR UMA CURVA DE 90 GRAUS, COM DIÂMETRO DE 0,75M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. 01ESCORREGADOR RETO EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E 0,44M DE LARGURA EXTERNA, COM LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 33CM ABAS DE NO MÍNIMO 13CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 35CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X1000MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 JOGO DA VELHA COLORIDO, COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM AS LETRAS X E 0 NA COR PRETA. 03 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 0, 75X0,88M, COM ABERTURAS DE 7CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL. ALTURA APÓS MONTAGEM:0,80M 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 1,80X0,76M, COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA 60X13,6X3CM COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR. 01 TUBO DE LIGAÇÃO RETO, COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,00M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES.			

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 8/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1, 23X0,60M COM 6 DEGRAUS. 01 PISCINA DE BOLINHA, MEDINDO 2,00 X 1,80 (A PISCINA NÃO ACOMPANHA BOLINHAS). (01-17-00379)			
12	12,00	Un	BALANÇO PARQUE CEIM 02 LUGARES COM 01 ASSENTO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA BEBÊS DE ATÉ 3 ANOS, COM CINTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA EM TUBO DE 2" #14 E SISTEMA DE ENGATES COM BUCHAS DE POLIACETAL.E 01 ASSENTO EM BORRACHA INJETADA COLORIDA MEDINDO 0,45X0,20M, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, E REFORÇO NA PARTE INFERIOR EM ALUMÍNIO, PRESO POR CORRENTES DE 5MM ELO CURTO GALVANIZADAS À FOGO MEDINDO 1,50M. ESTRUTURA EM TUBO DE 2" #14 E SISTEMA DE ENGATES COM BUCHAS DE POLIACETAL.; ESTRUTURA MEDINDO 2,70 LARGURA, ESTRUTURA TOTALMENTE GALVANIZADA À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. (01-17-00380)	_____	4.720,0000	56.640,0000
13	12,00	Un	BALANÇO PARA PARQUE ESCOLAS 02 LUGARES COM 2 ASSENTO EM BORRACHA INJETADA COLORIDA MEDINDO 0,45X0,20M, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, E REFORÇO NA PARTE INFERIOR EM ALUMÍNIO, PRESO POR CORRENTES DE 5MM ELO CURTO GALVANIZADAS À FOGO MEDINDO 1,50M. ESTRUTURA EM TUBO DE 2" #14 E SISTEMA DE ENGATES COM BUCHAS DE POLIACETAL.; ESTRUTURA MEDINDO 2,70 LARGURA, ESTRUTURA TOTALMENTE GALVANIZADA À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. (01-17-00381)	_____	2.262,0000	27.144,0000
Lote: 5						
6	1,00	Un	Parque infantil contendo 3 torres, contendo as dimensões: 1.06x1.06m plataformas com cobertura, torres e escorregador de fibra resinada, 1 déqui c/escalada bombeiro, 1 passarela em estrutura Metálica, C. 3x1.05, assoalho em madeira plástica antiderrapante, balanço com estrutura ee resistência para atender crianças com idade a partir dos 06 anos, 1 passarela, balanço 2 lugares acoplado no parque, 1 trapezio, 01 rampa c/ garras de rapél de corda em nylon, parafusos e porca emborrachaada sextavada a/travante (parlock) em aço galvanizado. Todo o equipamento deve ser montado no local; a pintura deve	_____	39.900,0000	39.900,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ser colorida; todos os materiais utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu acabamento, montagem e instalação no local. Tam. aprox. C.12 x L.3.50x A.4.00. O acabamento com aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante, passivação de nitroanti-corrosivo, pintura colorida anticorrosiva indicada nas est. met.NTIL (01-17-00374)			
Lote: 6						
5	10,00	Un	PARQUE 02 TORRES COMPLETOS: 02 TORRES MEDINDO PLATAMFORMA C/ PLATAFORMA C/ COBERTURA, ESCORREGADOR E ESCADA EM FIBRA RESINADA COLORIDA 1.06X1.06M C/ COBERTURA E PLATAFORMAS C/ PISO ANTIDERRAPANTE EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,06 X 1,06 M, 01 ESCADA 6 DEGRAUS COM ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR E 2 ESCADAS EM FIBRA RESINADA COLORIDA, 1 PASSARELA C/ MADEIRA PLÁSTICA, 1 RAMPA DE CORDA EM NYLON, PARAFUSOS E PORCA SEXTAVADA A/ TRAVANTE (PARLOCK) EM AÇO GALVANIZADO. TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO NO LOCAL; A PINTURA DEVE SER COLORIDA; TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU ACABAMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL. TAM. APROX. C.8.50 X L.3.50 X A.3.50. ACABAMENTO: APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFOTIZANTE, PASSIVAÇÃO DE NITRO ANTI-CORROSIVO, PINTURA COLORIDA ANTICORROSIVA INDICADA NAS EST. MET. (01-07-20462)	_____	28.880,0000	288.800,0000
14	2,00	Un	Playground Miniplay para crianças de 2 a 5 anos com escorregador infantil, feito com polietileno rotomoldado, dimensões de 185cm X 275cm X 148cm, sendo necessária a montagem, recomendado montar em bases térreas planas, certificado INMETRO e garantia de 01 ano. (01-17-00383)	_____	4.537,0000	9.074,0000
16	10,00	Un	CARROSSEL 8 LUGARES, DIÂMETRO: 1,60M, RAIO: 0,80M, ALTURA DO EIXO DE 1,50M; EIXO DE CANO GALVANIZADO 2" COM PAREDE 2,60MM; CANO CENTRAL 3", PAREDE 2,00MM; ASSENTO EM MADEIRA DE LEI ITAÚBA, ARREDONDADAS FORMANDO UM CÍRCULO; ESTRUTURA EM CANO 1" E 2 ROLAMENTOS PARA MOVIMENTO. MONTAGEM, FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS E GARANTIA DE 03 ANOS. (01-17-00384)	_____	2.486,0000	24.860,0000
17	10,00	Un	GANGORRA COM ESTRUTURA EM TUBO DE 2"	_____	979,0000	9.790,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 81/2021 - PR Processo Administrativo: 141/2021 Data do Processo Adm.: 11/10/2021 Processo de Licitação: 141/2021 Data do Processo: 14/10/2021
	Folha: 10/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			MEDINDO 2,50 X 0,60M, ASSENTOS EM FERRO E PEGA MÃO EM TUBO DE 1". ESTRUTURA TOTALMENTE GALVANIZADA À FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MONTAGEM, FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS E GARANTIA DE 03 ANOS. (01-17-00385)			
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	1.767.796,2400

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0141/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0081/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	XXXXXX		un.	XXX	

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX
OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0081/2021

Objeto: Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0081/2021

Objeto: Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de setembro de 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0081/2021

Objeto: Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de setembro de 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0081/2021

Objeto: Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de setembro de 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0081/2021

Objeto: Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de setembro de 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

Termo de Contrato para **Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0141/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0081/2021,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Este processo tem por objeto a **Compra de bancos, lixeiras, grama sintética e brinquedos para montagem de parques e praças no Município de Xaxim/SC, inclusa mão de obra e material,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	XXXXXX		un.	XXX		

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos brinquedos no Município de Xaxim/SC, local a combinar com a Administração Municipal.

3.2 Fica sob responsabilidade da contratada a entrega e montagem dos equipamentos nos locais designados pela Administração, com prazo para entrega e montagem de 30 à 45 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ XXXXXX.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega e montagem dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

Órgão: 01 – Secretaria de Administrativas
Unidade: 01 – Secretaria de Administrativas
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.78.00.00.00 (158/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria da Educação
Projeto/Atividade: 2.024 – Manut. Das Atividades de Ensino Fundamenta
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (38,39,41,46,156/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.025 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00(53,54, /2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 – Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades de Ensino Infantil - Creches
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00(58,59 /2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 01 –Secretaria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.028 – Manut. Dos Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (68/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.065 – Manut. Do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (81/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Secretaria de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. Das Atividades Esportivas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (127,128/2021)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Unidade: 01 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Sec. Da Mulher, Juventude e Terceira Idade
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (130/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 01 – Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (150,151/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00/44.90.52.10.00.00.00 (10,39/2021)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital,

ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

Processo Licitatório nº 0141/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2021

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal _____, portador do CPF n° _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas: